



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00732 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AFB33EAB5A457B5AC6AC92C80781F335

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- DECRETO NO 006/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - EXONERA, A PEDIDO, O COORDENADOR MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 007/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO NO 008/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 050/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO NO 009/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 051/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 006/2018 De 19 de janeiro de 2018

"Exonera, a pedido, o Coordenador Municipal da Vigilância Sanitária e Assistência Farmacêutica do município de Bonito e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonito

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, o Coordenador Municipal da Vigilância Sanitária e Assistência Farmacêutica do município de Bonito, o Sr. Edimar das Neves Santos.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 19 de janeiro de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
69C63953E7307AF6DE99545576D11969

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 007/2018

De 19 de janeiro de 2018.

“Nomeia Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária do município de Bonito e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a Sra. Marta Junia de Souza Santos, inscrita no CRBM sob n.º 6130, Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária do Município de Bonito.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 19 de janeiro de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 008/2018 De 19 de janeiro de 2018

“Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto n.º 050/2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios, ao examinar o ato de concessão de aposentadoria constante do Decreto n.º 050/2017, determinou a retificação do ato aposentador, para fins de fazer constar os seus efeitos à data do laudo médico que atestou a invalidez.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2.º do Decreto n.º 050/2017, alterado pelo Decreto 061/2017, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2017, data do laudo médico-pericial, na forma do art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005, revogadas as disposições em contrário”

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonito-BA, 19 de janeiro de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 009/2018 De 19 de janeiro de 2018

“Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto n.º 051/2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios, ao examinar o ato de concessão de aposentadoria constante do Decreto n.º 050/2017, determinou a retificação do ato aposentador, para fins de fazer constar os seus efeitos à data do laudo médico que atestou a invalidez.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2.º do Decreto n.º 051/2017, alterado pelo Decreto 060/2017, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2017, data do laudo médico-pericial, na forma do art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005, revogadas as disposições em contrário”

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonito-BA, 19 de janeiro de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com